

I- Juiz Claudio Cesare Braga Pereira -Assessor Especial da Presidência - Coordenador do NACP, que o presidirá;
II- Juiz Marcos Adriano Silva Ledo - Representando a Corregedoria Geral da Justiça;
III - Antônio Gonçalves Magalhães - Representando a Corregedoria das Comarcas do Interior;
IV- Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima - Secretário Geral da Presidência;
V -Fabrício Nascimento Ferreira - Secretário de Administração;
VI - Leila Lima Costa - Secretária de Gestão de Pessoas;
VII - Pedro Lúcio Silva Vivas - Secretário de Planejamento e Orçamento;
VIII - Luis Augusto Bahiense Cardoso - Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
IX - Fernanda Pinto Dantas Braga - Controladora do Judiciário;
X - Cristiano Almeida Araújo - Consultor Jurídico da Presidência; e
XI - Mariana Guimarães Nunes - Representando o Núcleo de Gestão de Qualidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 213, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera os §§ 1º e 2º do art. 9º, e o art. 10, do Decreto Judiciário nº 211, de 16 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que a maioria dos desembargadores, membros deste Tribunal de Justiça, integra ao grupo de risco de aumento de mortalidade por COVID-19, por serem maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, advogados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO o risco real de falta de leitos e equipamentos mecânicos (respiradores), indispensáveis no tratamento dos casos graves, e no intuito de achatar a curva epidêmica;

CONSIDERANDO o risco real de falta de leitos e equipamentos mecânicos (respiradores), indispensáveis no tratamento dos casos graves, e no intuito de achatar a curva epidêmica;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 9º, e o art. 10, do Decreto Judiciário nº 211, de 16 de março de 2020, que passam a ter a seguinte redação.

Art. 9º.....

§ 1º Por força da Recomendação nº 62/2020, do Conselho Nacional de Justiça, ficam suspensas as audiências de custódia e de apresentação de adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, devendo ser observadas as regras contidas no art. 6º, parágrafos e incisos da referida Recomendação.

§2º Aplica-se a determinação do § 1º deste artigo aos casos de réus presos, com prioridade absoluta de pauta, em decorrência das redesignações.

Art. 10. Ficam suspensas, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, as sessões de Julgamento pelos órgãos do Tribunal de Justiça, inclusive a votação antecipada no sistema eletrônico, excetuadas as Turmas Recursais.

§ 1º Os julgamentos das Turmas Recursais serão realizados com votação antecipada no sistema eletrônico, devendo ser realizadas as sessões presenciais somente para proclamação dos resultados dos julgamentos virtuais, conforme previsão das normas que disciplinam as Turmas Recursais.

§ 2º Na hipótese dos julgamentos das Turmas Recursais, se o advogado de qualquer das partes interessadas pretender a realização de sustentação oral, deverá informar, no prazo normativamente previsto, por meio eletrônico, para que o processo seja retirado de pauta e reincluído somente após a normalização do expediente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 214, DE 17 DE MARÇO DE 2020
Convoca Desembargador para compor quórum.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/14657,

R E S O L V E

Convocar, nos termos do que preceitua o artigo 47, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, o Desembargador RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO, para compor quórum na Sessão de Julgamento da Terceira Câmara Cível, no dia 17 de março de 2020, às 8h30min, em virtude dos afastamentos por férias e licenças dos Desembargadores Telma Laura Silva Britto, Rosita Falcão de Almeida Maia, Joanice Maria Guimarães de Jesus e Sandra Inês Moraes Rusciolelli Azevedo .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 215, DE 17 DE MARÇO DE 2020.
Designa Juízes de Direito que atuam no Grupo de Trabalho estabelecido pelo Decreto nº 599, de 23 de agosto de 2018, para a Vara Criminal da Comarca de Mata de São João.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/14580,

R E S O L V E

Designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no Grupo de Trabalho destinado ao julgamento dos feitos de 1º Grau, estabelecido pelo Decreto Judiciário nº599, de 23 de agosto de 2018, a partir de 09 de março de 2020, até ulterior deliberação, na Vara Criminal da Comarca de Mata de São João.

MAGISTRADO / TITULARIDADE

ANTÔNIO ALBERTO FAIÇAL JÚNIOR
29ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador

EDUARDO AUGUSTO LEOPOLDINO SANTANA
33ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador

MARIAANGELICACARNEIRO
2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Salvador

ARLINDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
28ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.

MARIA HELENA LORDELO DE SALLES RIBEIRO
Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lauro de Freitas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente